Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 24 de abril de 2004 - nº 485 - Ano VIII

Esta edição tem 16 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

Comunicamos à população que a 56º Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Saúde será realizada no dia **27 de abril, às 19 horas e 30 minutos** na Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua João Massoni, nº 100 – Vila Rica.

PAUTA

• Programação Pactuada e Integrada (Indicadores de Saúde);
• PAM (Planos de Ações e Metas do Programa DST/ AIDS;
• Novas propostas para o SUS de Atibaia;
• Nova Estrutura e proposta para Secretaria Municipal da Saúde;
• Pacto de Atenção Básica de 2004. (PPI);
Discussão sobre a Conferência Regional da Saúde Bucal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS DA P.E.A., COMUNICA QUE OCORRERÁ JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, EM ATO PÚBLICO DOS SEGUINTES PROCESSOS LICITATÓRIO NA RUA BRUNO SARGIANI, N.º 100 – PQ. JERÔNIMO DE CAMARGO.

PROCESSO N.º 4.334/04 – CONVITE N.º 18/04 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o Programa de Prevenção e Recuperação do Álcool e Outras Drogas (PPRAD) para servidores do sexo masculino e feminino por um período de 12(doze) meses. **Dia 04 de maio de 2.004 às 10:00 horas.**

PROCESSO N.º 5.188/04 – CONVITE N.º 19/04 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento integral ao portador de Autismo e Outros Transtornos Globais para 05(cinco) pacientes por um período de 09(nove) meses. **Dia 04 de maio de 2.004 às 11:00 horas.**

Atibaia, 23 de abril de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta na Divisão de Licitações, desta Prefeitura, as licitações abaixo relacionadas:

PROCESSO 6.389/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 27/04
OBJETO: Aquisição de filmes fotográficos e prestação de serviços de revelações de filmes, à diversos setores desta Prefeitura, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Proposta e Documentação" até às 10:00 horas do dia 10/05/04, na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.
ABERTURA DOS ENVELOPES: a partir das 10:00 horas do dia 10/05/04, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

PROCESSO 8.429/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 28/04
OBJETO: Aquisição de cimento, areia, pedrisco, pedras 01, 02 e 03, rachão e matacão, à diversos setores desta Prefeitura, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Proposta e Documentação" até às 14:00 horas do dia 10/05/04, na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.
ABERTURA DOS ENVELOPES: a partir das 14:00 horas do dia 10/05/04, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414 –2035 Fax: (0*11) 4413-0206
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 23 de abril de 2004 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICAMOS, QUE SE ACHA ABERTA NA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, DESTA PREFEITURA, A LICITAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:

PROCESSO N.º 6.140/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/04 - OBJETO: Prestação de serviços de confecção de faixas e banners, destinados à diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "HABILITAÇÃO E PROPOSTA" ATÉ ÀS 10:00 HORAS DO DIA 07 DE MAIO DE 2.004, NA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, SITA À RUA: BRUNO SARGIANI, 100 – PARQUE JERÔNIMO DE CAMARGO . A SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 07/05/2004 A PARTIR DAS 10:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA: BRUNO SARGIANI N.º 100 – PARQUE JERÔNIMO DE CAMARGO , ATIBAIA/SP - VALOR DA PASTA R$ 10,00 (DEZ REAIS). AS PASTAS CONTENDO O EDITAL COMPLETO, DEVERÃO SER RETIRADAS, NA TESOURARIA MUNICIPAL, À AV. DA SAUDADE, 252 - CENTRO, NOS DIAS ÚTEIS, DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS, MEDIANTE O PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS OU, SEM ÔNUS VIA INTERNET NO SITE WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR.
DEMAIS INFORMAÇÕES: NA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, SITO À RUA BRUNO SARGIANI, 100 – PARQUE JERÔNIMO DE CAMARGO FONE (0**11) 4414-2035. ATIBAIA, 23 DE MARÇO DE 2.004 PEDRO AMBROSIO NETTO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO – MARIANNE DA COSTA ANTUNES LEITE – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICAMOS, QUE SE ACHA ABERTA NA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, DESTA PREFEITURA, A LICITAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:

PROCESSO N.º 8.163/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/04 - OBJETO: Aquisição de tintas acrílicas e solventes de demarcação viária para uso nos serviços do Departamento de Segurança Pública Municipal, através de Registro de Preços.

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

ENTREGA DOS ENVELOPES: "HABILITAÇÃO E PROPOSTA" ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 07 DE MAIO DE 2.004, NA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, SITA À RUA: BRUNO SARGIANI, 100 – PARQUE JERÔNIMO DE CAMARGO . A SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 07/05/2004 A PARTIR DAS 14:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA: BRUNO SARGIANI N.º 100 – PARQUE JERÔNIMO DE CAMARGO , ATIBAIA/SP - VALOR DA PASTA R$ 10,00 (DEZ REAIS). AS PASTAS CONTENDO O EDITAL COMPLETO, DEVERÃO SER RETIRADAS, NA TESOURARIA MUNICIPAL, À AV. DA SAUDADE, 252 - CENTRO, NOS DIAS ÚTEIS, DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS, MEDIANTE O PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS OU, SEM ÔNUS VIA INTERNET NO SITE WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 23 de março de 2.004 Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICAMOS, QUE SE ACHA ABERTA NA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, DESTA PREFEITURA, A LICITAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:
PROCESSO N.º 6.914/04 - TOMADA DE PREÇOS N.º 03/04 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DE VELOCIDADE QUE PERMITA A CAPTAÇÃO E REGISTRO DE IMAGENS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA AS RUAS DESTE MUNICÍPIO.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA" ATÉ ÀS 13:00 HORAS DO DIA 27 DE MAIO 2.004, NA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, SITA À RUA BRUNO SARGIANI, 100 - PARQUE JERÔNIMO DE CAMARGO
ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 14:00 HORAS DO DIA 27 DE MAIO DE 2.004, À RUA BRUNO SARGIANI, 100 - PARQUE JERÔNIMO DE CAMARGO - VALOR DA PASTA R$ 20,00 (VINTE REAIS). AS PASTAS CONTENDO O EDITAL COMPLETO, DEVERÃO SER RETIRADAS, NA TESOURARIA MUNICIPAL, À AV. DA SAUDADE, 252 - CENTRO, NOS DIAS ÚTEIS, DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS, MEDIANTE O PAGAMENTO DE EMOLUMENTO; OU, SEM ÔNUS VIA INTERNET PELO SITE WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 23 de março de 2.004 Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo 4.973/04 -Pregão Presencial n.º 15/04 - Objeto: Aquisição de óleo diesel metropolitano tipo D, para os veículos desta prefeitura, através de Registro de Preços.-**HOMOLOGAÇÃO**-Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação: Empresa: Petrobrás Distribuidora S/A., no valor de R$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos) por litro. À Secretaria de Administração para proceder a lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital - PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 07 dias do mês de abril de 2004 - JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 22 de abril de 2004 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO

1-Notificante
Órgão
Processo n.º 07138/04
Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-C O M D E C O N
Endereço CEP Telefone
Avenida da Saudade ,299 centro Atibaia-SP 12940-560 (0xx11)4402-3004 4411-4166

2-IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome ou Razão Social
Roselma Rodrigues de Pontes
Nome Fantasia
A mesma
Endereço
CEP
Rua Alcebíades Chicaroni,484 Jd. Alvinópolis 12943-380
Cidade
Estado
Telefone
Atibaia
SP
(011)4411-8434
CNPJ/MF:
INSC.EST./Municipal
Atividade
::::::::::::::::
Rg. 18.284.918
Consumidora
3-Auto de Infração/Reclamação
Número Data
1890 29.03.2004
Órgão /Expedidor
COMDECON/ATIBAIA
4-Notificação
Fica notificada(o), nos termos da Lei 8078 de 11 de Setembro de 1990 , regulamentada pelo Decreto nº 2181 de 20 de março de 1997, para apresentar impugnações/contestação/ recurso no prazo **de 48(quarenta e Oito Horas),** contados do recebimento desta, das questões versadas nos documentos que seguem anexos.
[X] da Reclamação
[ ] do Auto de Infração
[ ] do Ato do Ofício
[ ] do Julgamento/Decisão

Se o notificado(a) não apresentar impugnação ao Auto de Infração ou a Contestação à Reclamação, os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

Os prazos são preclusivos e a decisão é definitiva, quando não couber mais recursos.

5- Exigências: comparecer na Comdecon/ Atibaia de 2ª a 6ª feira das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a sua reclamação contra a empresa ELEKTRO- Eletricidade e

Poder Executivo

Serviços S/A. O não atendimento desta notificação acarretará no arquivo do processo.

6-Local e Data de Emissão
Atibaia, 20 de Abril de 2004.
7-Autenticação

José Carlos Aparecido Magri
Matrícula 0532

Drª. Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

(Proc. nº 22.085/03)
LEI Nº 3.399
de 23 de abril de 2004

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal "Shambala", a atual Estrada Municipal localizada no Bairro da Usina, no trecho compreendido entre a Rodovia D. Pedro I até a Estrada Municipal Isaichi Takabayashi.-.-.-.

Poder Executivo

PORTARIA N.º 936/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no Capítulo III, Art. 5º, Inciso II e Capítulo X, Art. 54 da Lei Complementar de N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

REDESIGNAR

A partir 19 de abril de 2004, o Sr. CARLOS HENRIQUE FERRO, portador da cédula de identidade RG n.º 8.379.645 e CPF n.º 039.908.488-60, designado pela Portaria N.º 532/2003 – SAD., para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Cadastro Técnico Imobiliário, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 23 de abril de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 937/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e,**

Considerando o disposto no Capítulo III, Art. 5º, Inciso II e Capítulo X, Art. 54 da Lei Complementar de N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

REDESIGNAR

A partir 19 de abril de 2004, o Sr. NIVALDO JOSE MATHIAS, portador da cédula de identidade RG n.º 10432057 e CPF n.º 028.467.908-92, designado pela Portaria N.º 038/2001 – SAD., para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Administração de Urbanismo e Meio Ambiente, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 23 de abril de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 938/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no Capítulo III, Art. 5º, Inciso II e Capítulo X, Art. 54 da Lei Complementar de N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

REDESIGNAR

A partir 19 de abril de 2004, a Sra. **RITA DE CÁSSIA GONÇALVES E MARTINS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.098.668-8 e CPF n.º 102.131.678-40, designada pela Portaria N.º 047/2001 – SAD., para ocupar, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Finanças e Orçamento, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 23 de abril de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 939/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no Capítulo III, Art. 5º, Inciso II e Capítulo X, Art. 54 da Lei Complementar de N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

RENOMEAR

A partir 19 de abril de 2004, a Sra. CLEIDE MARIA GONÇALVES DE SANT'ANNA, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.700.074 e CPF n.º 049.273.898-04, nomeada pela Portaria N.º 012/2001 – SAD., para ocupar, em comissão, o cargo de Assessora Técnico Legislativo, no Gabinete do Prefeito.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 23 de abril de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 940/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e,**

Considerando o disposto no Capítulo III, Art. 5º, Inciso II e Capítulo X, Art. 54 da Lei Complementar de N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

RENOMEAR

A partir 19 de abril de 2004, o Sr. EDIO GIOVANNETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 25.842.304 e CPF n.º 026.191.488-04, nomeado pela Portaria N.º 625/2003 – SAD., para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Urbanismo, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 23 de abril de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 941/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que

Poder Executivo

lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no Capítulo III, Art. 5º, Inciso II e Capítulo X, Art. 54 da Lei Complementar de N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

RENOMEAR

A partir 19 de abril de 2004, a Sra. MARIANNE DA COSTA ANTUNES LEITE, portadora da cédula de identidade RG n.º 18.632.440-6 e CPF n.º 157.316.718-50, nomeada pela Portaria N.º 529/2003 – SAD., para ocupar, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Suprimentos, na Secretaria de Administração.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "*Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 23 de abril de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 942/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no Capítulo III, Art. 5º, Inciso II e Capítulo X, Art. 54 da Lei Complementar de N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

RENOMEAR

A partir 19 de abril de 2004, o Sr. MÁRIO SÉRGIO CORRADINI, portador da cédula de identidade RG n.º 8.321.117 e CPF n.º 037.061.078-48, nomeado pela Portaria N.º 702/2003 – SAD., para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Vias Públicas, na Secretaria de Infra-Estrutura.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "*Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 23 de abril de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 943/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e,**

Considerando o disposto no Capítulo III, Art. 5º, Inciso II e Capítulo X, Art. 54 da Lei Complementar de N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

RENOMEAR

A partir 19 de abril de 2004, o Sr. RICARDO TADEU DIAS LAUDGRAF CASANOVA, portador da cédula de identidade RG n.º 17.863.201-6 e CPF n.º 132.937.098-85, nomeado pela Portaria N.º 687/2003 – SAD., para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Contencioso, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "*Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 23 de abril de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 944/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no Capítulo III, Art. 5º, Inciso II e Capítulo X, Art. 54 da Lei Complementar de N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

RENOMEAR

A partir 19 de abril de 2004, a Sra. ROSANA NOGUEIRA BARBOSA, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.379.492 e CPF n.º 024.496.458-02, nomeada pela Portaria N.º 424/2002– SAD., para ocupar, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, na Secretaria de Saúde.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "*Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 23 de abril de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 945/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e,**

Considerando o disposto no Capítulo III, Art. 5º, Inciso II e Capítulo X, Art. 54 da Lei Complementar de N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

RENOMEAR

A partir 19 de abril de 2004, o Sr. WALTER COSER, portador da cédula de identidade RG n.º 3.486.393 e CPF n.º 487.037.458-72, nomeado pela Portaria N.º 633/2003 – SAD., para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento Técnico e Assistencial de Saúde, na Secretaria de Saúde.

Prefeitura da Estância de Atibaia, "*Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 23 de abril de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 10/03 **CONTRATO:** 08/04 **CONTRATADA:** Inforlest Com. Import. e Exportação Ltda **ASSINATURA:** 01/04/04 **OBJETO:** Aquisição de 03 (três) impressoras laser **MODALIDADE:** Convite **PROPONENTES:** 02.

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 02/04 **CONTRATO:** 09/04 **CONTRATADA:** Dimep – Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto de Acesso Ltda **ASSINATURA:** 12/03/04 **OBJETO:** Serviço de manutenção preventiva referente aos relógios de ponto **MODALIDADE:** Processo de Dispensa **PROPONENTES:** 01.

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 11/03 **CONTRATO:** 10/04 **CONTRATADA:** Smarapd Informática Ltda **ASSINATURA:** 26/03/04 **OBJETO:** Sistema Integrado de Adm. Financeira, Sistema Integrado Adm. de materiais, compras e patrimônio **MODALIDADE:** Tomada de Preços **PROPONENTES:** 01.

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 01/04 **CONTRATO:** 11/04 **CONTRATADA:** José Vicente Ferreira Neto - ME **ASSINATURA:** 19/03/04 **OBJETO:** Serviço de Desinsetização e Desratização **MODALIDADE:** Processo de Dispensa **PROPONENTES:** 03.

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 04/04 **CONTRATO:** 12/04 **CONTRATADA:** Ibam – Instituto Brasileiro Adm. Municipal **ASSINATURA:** 23/03/04 **OBJETO:** Concurso Público **MODALIDADE:** Processo de Dispensa **PROPONENTES:** 03.

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 15/03 **CONTRATO:** 13/04 **CONTRATADA:** Log Engenharia Ltda **ASSINATURA:** 30/03/04 **OBJETO:** Projeto E.T.E Taboão **MODALIDADE:** Convite **PROPONENTES:** 01.

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 01/03 **CONTRATO:** 14/04 **CONTRATADA:** Construrban Engenharia e Construções Ltda **ASSINATURA:** 06/04/04 **OBJETO:** Coleta de lixo domiciliar e comercial inclusive coleta seletiva, coleta de resíduos sólidos em locais de difícil acesso, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde, operação da unidade de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais **MODALIDADE:** Concorrência **PROPONENTES:** 02.

ADITAMENTO AO CONTRATO:

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 03/03 **CONTRATO:** 35/03 **CONTRATADA:** Petranova Mineração e Construções Ltda **ASSINATURA:** 10.03.04 **OBJETO:** Modificação Estrutural dos Filtros da ETA I **VIGÊNCIA:** 30 dias **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação de prazo contratual **MODALIDADE:** Tomada de Preços.

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 03/02 **CONTRATO:** 21/02 **CONTRATADA:** O.O. Lima Empresa Limpadora Ltda **ASSINATURA:** 12.03.04 **OBJETO:** Limpeza e conservação de imóveis do SAAE **VIGÊNCIA:** 02 meses **FINALIDADE DESTE TERMO:** Revisão do valor contratual **MODALIDADE:** Convite.

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 08/02 **CONTRATO:** 13/03 **CONTRATADA:** Auto Posto Atibrás Ltda **ASSINATURA:** 16.03.04 **OBJETO:** Aquisição de gasolina **VIGÊNCIA:** 3dias **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação de prazo contratual **MODALIDADE:** Tomada de Preços.

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 08/02 **CONTRATO:** 14/03 **CONTRATADA:** Posto e Distr. Jóia de Atibaia Ltda **ASSINATURA:** 16.03.04 **OBJETO:** Aquisição de óleo diesel **VIGÊNCIA:** 30 dias **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação de prazo contratual **MODALIDADE:** Tomada de Preços.

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 02/03 **CONTRATO:** 36/03 **CONTRATADA:** Comercial João Afonso Ltda **ASSINATURA:** 24.03.04 **OBJETO:** Aquisição de cestas básicas **VIGÊNCIA:** 07 meses **FINALIDADE DESTE TERMO:** Alteração da marca de um item da composição da cesta básica **MODALIDADE:** Tomada de Preços.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 23/03 **CONTRATO:** 39/03 (emergencial) **CONTRATADA:** CDR Pedreira – Centro de Disposição de Resíduos Ltda **OBJETO:** Serviço de Transbordo, Transporte e destino final para o aterro sanitário **DATA DA RESCISÃO:** 11/04/04 **MOTIVO:** Assinatura do contrato n.º 14/04, decorrente da Concorrência Pública n.º 01/03.

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 27/03 **CONTRATO:** 05/04 (emergencial) **CONTRATADA:** Construrban Engenharia e Construções Ltda **OBJETO:** Coleta e Transporte de Resíduos Domiciliares **DATA DA RESCISÃO:** 11/04/04 **MOTIVO:** Assinatura do contrato n.º 14/04, decorrente da Concorrência Pública n.º 01/03.

Atibaia, 23 de abril de 2.004.

Carlos Roberto Belani Gravina
Diretor Superintendente

Elizabeth de Lima César
Gerente de Suprimentos Substituta

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, torna público que, em sua sede, sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia- SP, será realizada a cerimônia de abertura da licitação a seguir:

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/04

OBJETO: 9.500 (Nove mil e quinhentos) Kg de Orto-Polifosfato de Sódio, atóxico, desincrustante, antioxidante e para prevenção de depósitos de corrosão e de precipitação de metais, como Ferro, Manganês, Cálcio e Magnésio, em sistemas de água potável, com estabilidade comprovada, adquirido na base seca e entregue na base líquida, de acordo com NBR – 15007.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Redesignada para o dia 13/05/2004 às 10:00 horas.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Na DS/LI - Comissão Permanente de Licitações e Julgamento do SAAE, até às 9:45 horas do mesmo dia da abertura das propostas, no endereço acima.
As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não possuírem CRC emitido pelo SAAE/Atibaia, deverão se cadastrar com até 03 (três) dias de antecedência da data do recebimento das propostas, devendo entregar os documentos relacionados no Anexo II do edital, até às 16:00 h do dia 10/05/2004, na Secretaria do SAAE, sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa, n.º 11 – Cidade Satélite – Atibaia / SP. O edital completo estará disponível, para exame, na sede do SAAE, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, somente no horário das 9:00 h às 12:00 h e das 13:30 às 16:00 horas. Para aquisição do edital a licitante poderá optar entre retirar, no mesmo local e horário, mediante recolhimento de R$ 5,00 (cinco reais) ou recebê-lo por correio eletrônico sem custo, neste caso ou demais informações, entrar em contato através do fone: (11) 4414-3530 ou fax (11) 4414-3535.

Atibaia, 23 de abril de 2.004.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

Poder Executivo

E D I T A L Nº 002/2004

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA

O Superintendente do **SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Sr. Carlos Roberto B. Gravina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tomarem que:
Ficam os senhores usuários constantes da relação abaixo, devidamente **NOTIFICADOS** nos termos da Lei e demais regulamentos pertinentes, a **COMPARECEREM** na sede da Autarquia, sita na Pç. Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Centro, para tratar de assunto relativo à cobrança descrita na tabela abaixo.
Ficam **CIENTIFICADOS** também, de que o não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município e demais providências judiciais cabíveis.
Os valores dos débitos estão à disposição dos interessados na sede da Autarquia, sendo que os mesmos não foram divulgados em atenção ao disposto no Código de Defesa do Consumidor.
E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente EDITAL, através da imprensa.

Nome	Local do Imóvel	Bairro	Quadra	Lote	CDC	Serviço
ADOLFO SANTOS REZENDE	Rua 11 s/nº	Jardim do Trevo	E	05	n/c	Extensão Rede de Água
ANTONIO MARIA DA SILVA	Rua Haroldo Bonini s/nº	Jardim do Trevo	F	07	n/c	Extensão Rede de Água
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	Rua Henrique de Campos nº 70	Jardim do Trevo	C	09	37838-73	Extensão Rede de Água
BENEDITO FERREIRA DE ALMEIDA	Rua 10 nº 65	Jardim do Trevo	L	22	26862-00	Extensão Rede de Água
CAPRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	Rua Henrique de Campos s/nº	Jardim do Trevo	B	02	n/c	Extensão Rede de Água
CAPRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	Rua Henrique de Campos s/nº	Jardim do Trevo	C	04	n/c	Extensão Rede de Água
CAPRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	Rua Henrique de Campos s/nº	Jardim do Trevo	C	05	n/c	Extensão Rede de Água
CAPRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	Rua Henrique de Campos nº 70	Jardim do Trevo	C	09	37838-73	Extensão Rede de Água
CAPRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	Rua 11 nº 63	Jardim do Trevo	E	01	31030-80	Extensão Rede de Água
CAPRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	Rua 08 s/nº	Jardim do Trevo	K	13	n/c	Extensão Rede de Água
CAPRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	Rua 09 s/nº	Jardim do Trevo	K	16	n/c	Extensão Rede de Água
CAPRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	Rua 10 nº 95	Jardim do Trevo	L	21	27085-33	Extensão Rede de Água
CARLOS APRILE	Rua 05 s/nº	Jardim do Trevo	H	09	n/c	Extensão Rede de Água
CARLOS DA SILVA VIANNA	Rua Haroldo Bonini nº 265	Jardim do Trevo	E	15	31282-36	Extensão Rede de Água
DORVALINO LEMOS DA SILVA	Rua Haroldo Bonini s/nº	Jardim do Trevo	F	05	34648-54	Extensão Rede de Água
EDNETE GARCIA DE V. ALMEIDA	Rua 10 nº 65	Jardim do Trevo	L	22	26862-00	Extensão Rede de Água

Poder Executivo

FLAVIO FERNANDES DA SILVA	Rua Haroldo Bonini s/nº	Jardim do Trevo	E	17	n/c	Extensão Rede de Água
FRANCISCO PEDRO DA SILVA	Rua 08 s/nº	Jardim do Trevo	J	25	n/c	Extensão Rede de Água
GUILHERME BASSOTO	Rua Henrique de Campos s/nº	Jardim do Trevo	B	02	n/c	Extensão Rede de Água
GUILHERMINA CONCEIÇÃO	Av. João de O. Leme s/nº	Jardim do Trevo	G	11	n/c	Extensão Rede de Água
JOÃO BUENO	Rua Haroldo Bonini s/nº	Jardim do Trevo	F	04	n/c	Extensão Rede de Água
JOÃO JUHITI TAKETANI	Rua José Peçanha Margarido s/nº	Jardim do Trevo	D	15	n/c	Extensão Rede de Água
JOÃO PAULO MARCHE	Rua José Peçanha Margarido s/nº	Jardim do Trevo	D	20	n/c	Extensão Rede de Água
JOÃO PAULO MARCHE	Rua José Peçanha Margarido nº 215	Jardim do Trevo	D	21	28058-18	Extensão Rede de Água
JOSÉ MESSIAS JUNIOR	Rua Haroldo Bonini s/nº	Jardim do Trevo	G	07	n/c	Extensão Rede de Água
JOSÉ RIBEIRO LEAL	Rua 09 s/nº	Jardim do Trevo	K	16	n/c	Extensão Rede de Água
JOSÉ ROBERTO SGARBI	Rua José Peçanha Margarido s/nº	Jardim do Trevo	D	18	n/c	Extensão Rede de Água
LOURISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	Estrada de Ferro Bragança nº 548	Vl. São José 3	n/c	n/c	35218-36	Notificação A.I.I.M. – Proc. Adm. 319/04
LUIZ FRANCISCO SILVA	Rua José Peçanha Margarido s/nº	Jardim do Trevo	C	19	n/c	Extensão Rede de Água
MARIA DE LOURDES O. RIBEIRO	Rua Henrique de Campos	Jardim do Trevo	D	03 e 22 A	n/c	Extensão Rede de Água
MARIA DE LOURDES O. RIBEIRO	Rua José Peçanha Margarido s/nº	Jardim do Trevo	D	03 e 22 C	n/c	Extensão Rede de Água
MARIA DE LOURDES O. RIBEIRO	Rua José Peçanha Margarido s/nº	Jardim do Trevo	D	03 e 22 D	n/c	Extensão Rede de Água
MARIA DO CARMO DE LIMA	Rua Benedito Peçanha nº 625	Jardim do Trevo	K	02	34301-03	Extensão Rede de Água
MIGUEL GRIFFO	Rua 05 nº 45	Jardim do Trevo	F	16	34305-25	Extensão Rede de Água
ODÉSIO FRANCISCO	Rua Daniela B. da Silva s/nº	Jardim do Trevo	H	19	n/c	Extensão Rede de Água
OSVALDO DO CARMO	Rua Daniela B. da Silva s/nº	Jardim do Trevo	H	19	n/c	Extensão Rede de Água
SAMUEL DE MORAES	Rua 09 nº 56	Jardim do Trevo	L	09	27036-58	Extensão Rede de Água
SEBASTIÃO MOREIRA FILHO	Rua Daniela B. da Silva nº 144	Jardim do Trevo	I	06 e 17	34309-54	Extensão Rede de Água
SERGIO ALVES DA SILVA	Rua 11 nº 63	Jardim do Trevo	E	01	31030-80	Extensão Rede de Água
ULYSSES CRUZ	Rua Haroldo Bonini s/nº	Jardim do Trevo	E	11	n/c	Extensão Rede de Água

Saneamento Ambiental de Atibaia

Em, 20 de Abril de 2004.-

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 16/04 a 22/04/04

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 4806/00 – José Romão de Oliveira Filho ME – Mercearia
Proc. 2999/99 – Bazar Pap. Monti Fuji Ltda ME – Conveniências

Área de Farmácia
Proc. 1019/00 – Droga Mar Atibaia Ltda ME – Drogaria e Perfumaria
Proc. 2894/01 – D. A de Oliveira Atibaia ME – Com. Varej. Prod. Farmacêuticos
Proc. 0241/00 – R. F. de Oliveira Atibaia ME – Com. Varej. Artigos de Perfumaria
Proc. 0796/95 – Droga Rio Oliveira Ltda – Com. Varej. Artigos de Perfumaria
Proc. 1313/95 – Droga Rio Oliveira Ltda – Com. Varej. Artigos de Perfumaria

Área de Odontologia
Proc. 0896/97 – José Francisco Beto – Consultório
Proc. 2646/99 – Carla Andréa Nicoletti de Carvalho Lopes Berto – Consultório
Proc. 1011/97 – Vanessa do Nascimento Novaes Risi – Consultório
Proc. 3195/99 – Simone Fujie Tsuji – Consultório
Proc. 0232/97 – José Eduardo Medeiros Pilegi – Consultório
Proc. 0964/04 – Silmara Augusta Rezende – Consultório
Proc. 2240/98 – Margarete Maria Berto Zanotti – Consultório
Proc. 0455/97 – Monica Beatriz Outa – Consultório
Proc. 0207/97 – Luciene Peloso Reis Ribeiro – Consultório

Área de Medicina
Proc. 2014/02 – Olga Aparecida Matsui - Massagista

REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: DEFERIDO de acordo com a Portaria CVS 16/2003 – Inciso I e II

Área de Alimentos
Proc. 1039/95 – Lanchonete Recanto da Picanha Ltda ME – Restaurante e Lanchonete
Proc. 2094/96 – Benedito Miguel Simões Bar ME – Lanchonete
Proc. 0475/96 – Masayoshi Toda Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 0035/96 – José Pereira da Fonseca Sorvetes ME – Sorvetes, Doces e Salgados
Proc. 0337/95 – Gimenes & Bellingeri Ltda ME – Bar e Mercearia
Proc. 0077/95 – João Batista Leite ME – Bar
Proc. 0076/95 – Embalagem itibon Ltda ME – Lanchonete
Proc. 0538/95 – Joran Raimundo da Silva Atibaia – Lanchonete e Bar
Proc. 0080/95 – Luiz Pereira de Lima ME – Açougue
Proc. 3123/02 – Diva Nunes Pereira ME – Restaurante
Proc. 0380/95 – Sonia Maria Posso de Oliveira ME – Bar e Mercearia
Proc. 0018/95 – Julia Mitsuko Kumabe Maeda & Cia Ltda ME – Restaurante
Proc. 1269/99 – Ricardo dos Reis da Silva Lanchonete ME – Restaurante
Proc. 3548/99 – Vania Maria dos Santos Fernandes ME – Lanchonete
Proc. 4345/00 – Sabores do Sol Alimentos Ltda – Temperos e Condimentos
Proc. 2212/98 – Marilu Jesus de Oliveira Dorta – Frios, Laticinios
Proc. 1175/95 – Kikuti Frutas e Verduras Ltda ME – Feirante
Proc. 0864/95 – Albertina Antonio Pedroso Atibaia ME – Bar e Mercearia
Proc. 4180/00 – Planeta Bola Atibaia Ltda ME – Lanchonete
Proc. 0836/00 – João Batista Pinheiro – Lanchonete
Proc. 0375/95 – Yoshiko Kameda ME – Feirante
Proc. 4088/00 – Estância Eventos e Lanchonete Ltda – Lanchonete
Proc. 1210/95 – Mercearia do Kikuti Ltda ME – Mercearia
Proc. 0103/95 – Nizefonso Moreira Aibaia ME – Bar
Proc. 5576/00 – Mario Hayasi Atibaia ME – Lanchonete, Bar e Restaurante
Proc. 1390/95 – Luiz Carlos Apdo. Garcia Sargiani ME – Bar e Lanchonete
Proc. 4240/01 – Sebastião Borati ME – Mercearia
Proc. 1568/96 – Maria Cristina Rocha Atibaia ME – Lanchonete, Chá e Sucos
Proc. 1979/97 – Olivio Ferreira da Silva Atibaia ME – Mercearia e Armazém
Proc. 0490/96 – Benedito Firmino Fereira Atibaia ME – Caldo de Cana
Proc. 0338/95 – Stela Maria Ferro Pereira Atibaia ME – Mercearia e Armazém
Proc. 0624/95 – Comercial Maracanã Atibaia Ltda – Mercearia e Armazém
Proc. 0560/95 – Reinaldo Fuzichima Sanches – Avícola
Proc. 4628/02 – Pires de Camargo & Cia Ltda ME – Lanchonete, Bar e Restaurante
Proc. 1873/98 – Restaurante Rancho Caipira Atibaia Ltda ME – Restaurante
Proc. 3741/03 – Daniel Bueno de Oliveira ME – Mercearia e Armazém
Proc. 1946/96 – Vera Lúcia da Silva Atibaia ME – Mercearia e Padaria
Proc. 0351/95 – Padaria e Confeitaria Pão e Vida – Padaria e Confeitaria
Proc. 1722/95 – Recanto da Pamonha Ltda – Bar, Pamonha e Lanchonete
Proc. 0185/02 – Ednei Fancisco do Nascimento – Restaruante
Proc. 0022/95 – Hugo Umbelino ME – Peixaria
Proc. 0353/95 – Panificadora Conf. Cristal Atibaia Ltda – Padaria
Proc. 1460/96 – J. M. Abrão Serrano ME – Mini Mercado
Proc. 4762/03 – Boutique do Pastel Ltda – Pastelaria e Lanchonete
Proc. 1253/99 – Wanderley Apda. Tnheiro ME – Cantina Escolar
Proc. 4749/00 – Maria Yoshiko Hishimura ME – Restauante
Proc. 6912/03 – Mini Mercado Kawamoto Ltda – Mini Mercado
Proc. 1905/98 – Silvino Barroso da Silva – Ambulante
Proc. 3922/00 – José Alexandre Bezerra ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 0911/95 – Antonio Carlos Avelino ME – Bar e Mercearia
Proc. 2415/99 – Laurindo Brasilio ME – Açougue
Proc. 0114/99 – M. L. oliveia Atibaia ME – Mercearia e Armazém
Proc. 0094/95 – Sebastião Luiz Pereira Atibaia – Bar
Proc. 0386/00 – Serv Água e Gás Ltda – Com. Varejista de Bebidas
Proc. 0211/98 – Cinthia Oliveira Fontes Ferrari ME – Bar
Proc. 3347/01 – Gilmar de Jesus Cotrim Atibaia – Mercearia e Armazém
Proc. 2315/01 – Rosana Santos Nascimento B. Utilidades Me – Conveniências
Proc. 0561/96 – C A Veiga Doces ME – Com. Balas e Bombons
Proc. 1233/95 – Ivone Batista Braga ME – Lanchonete
Proc. 0411/95 – Flávio Romero ME – Lanchonete
Proc. 1209/95 – Toshio Matuoka ME – Lanchonete
Proc. 5042/02 – Marcos Atsushi Ueda ME – Bar
Proc. 0237/95 – L P Bueno Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 0425/95 – Renato André Bueno – Quitanda
Proc. 0310/95 – Maurício Rocha Alves ME – Lanchonete
Proc. 0914/98 – Araci Marachlian – Com. Doces e Salgados
Proc. 2798/00 – Leano Com. Gás e Água Ltda ME – Com. Bebidas
Proc. 0428/95 – Valdicéia Nunes Ferreira Batista ME – Quitanda e Mercearia
Proc. 4173/02 – Rosangela Menezes Filho da Costa – Ambulante
Proc. 0821/95 – Joel do Prado ME – Secos e Molhado e Mercearia
Proc. 2958/03 – Louis Michael Ellis EPP – Conveniências

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 3576/99 – Distribuidora Luiros Salles Betschies Ltda – Com. Doces e Bolos
Proc. 0198/95 – João Antonio Cruz – Com Atac. Batata, Verduras e Legumes
Proc. 0395/96 – Silvia Helena Cintra Pilegi Atibaia ME – Cantina
Proc. 0399/99 – Lucimara Mozdini Atibaia ME – Bazar e Mercearia
Proc. 4128/02 – Marcelo Antonio Pinheiro Atibaia ME – Conveniências
Proc. 1163/97 – Texas Auto Posto Ltda – Conveniências
Proc. 1397/02 – Samantha A Ferreira Atibaia ME – Conveniências
Proc 1406/95 – Valdir Soares Empório ME – Mercearia
Proc. 2202/98 – Marlene das Graças P. Atibaia – Bar e Mercearia
Proc. 1541/95 – Mikio Kimura Me – Bar
Proc. 1263/97 – Celso Moruma ME – Com. Varej. Hortifruti
Proc. 1520/03 – Sinai Distr. Gás e Bebidas – Com. Varej. Bebidas
Proc. 1632/03 – Artigas Mix Coml Ltda EPP – Com. Varej. Bebidas
Proc. 0863/95 – Wanda Apda. Oliveira Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 0410/04 – José Angelo dos Reis – Caldo de Cana
Proc. 2329/01 – Marcelo G. Azevedo Atibaia ME – Conveniências
Proc. 4242/02 – Célio Vilhena Camargo Atibaia ME – Conveniências

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 7027/03 – Del Moro Com. Alimentos Ltda – Restaurante/ Lanchonete – Prot. 2476 – INDEFERIDO
Proc. 7033/03 – Del Moro Com. Alimentos Ltda – Restaurante/ Lanchonete – Prot. 2469 – INDEFERIDO
Proc. 0315/04 – Carlos Eduardo Andreoni ME – Restaurante – Prot. 2354/04 – DEFERIDO
Proc. 5297/00 – Rafe Panificadora Ltda ME – Padaria – Prot. 1992/04 – DEFERIDO 30/04/04
Proc. 2313/98 – M A V P Ribeiro da Silva ME – Restaurante e Lanchonete – prot. 1705/04 – DEFERIDO
Proc. 0496/04 – Florenita Justina de Araujo – Restaurante – Prot.2506/04 – INDEFERIDO

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0003/95 – Grande Hotel Atibaia Ltda – Hotel – Prot. 1551/04 – DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 4167/03 – Lafaiete Francisco . Pizzaria ME – Pizzaria – AI 7611 Por não providenciar porta com mola
Proc. 2070/96 – H L de Oliveira Atibaia ME – Bar, Lanchonete e Sauna – AI 8597 Por não requerer à Licença de Funcionamento Sanitária 2003

Área de Farmácia
Proc. 0066/99 – Droga Nippo Brasil Ltda – Drogaria – AI 8623 Por não apresentar responsável Técnico

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2579/04 – Ereni Cardoso M. Lima – Salão de Cabeleireiro – AI 7697 Não requerer o cadastro de funcionamento
Proc. 2580/04 – Maria Eunice Anastácio – Salão de Cabeleireiro – AI 7695 Não requerer o cadastro de funcionamento

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0398/04 – Pousada das Cerejeiras – Pousada – AIPM 6297

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 4167/03 – Lafaiete Francisco . Pizzaria ME – Pizzaria – T. Intim. 5330
Proc. 0135/99 – Raildo dos Santos – Lanchonete – T. Intim. 1512 e NRM 2134 Negou-se a receber
Proc. 0482/95 – Moacyr Pires de Oliveira ME – Bar e Mercearia – T. Intim. 5331
Proc. 2926/02 – Maria Kowal ME – Açougue – T. Intim. 1511
Proc. 0240/95 – Ricardo Cardoso do Prado ME – Lanchonete – T. Intim. 5333
Proc. 4163/03 – São Miguel Arcanjo Lanchonete Ltda ME – Lanchonete – NRM 2151
Proc. 4459/03 – Alceu Tafuri Jr. ME – Trailher de Lanches – NRM 2344
Proc. 0559/02 – Maria da Conceição da Silva Ruiz Atibaia ME – Açougue – NRM 2154
Proc. 0292/95 – Pastelaria e Lanchonete Satou Ltda ME – Pastelaria e Lanchonete – T. Intim. 5334
Proc. 0274/95 – Hiroko Sato ME – Sorveteria e Lanchonete – T. Intim. 5335

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0385/04 – Esc. Ed. Infantil Novo Mundo Ltda ME – Escola Infantil – T. intim. 5370

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 1326/02 – Renascer Lanchonete Atibaia Ltda ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 2280/99 – Ind. Comércio Atibaiense Bebidas em Geral Ltda – Com. Bebidas em Geral – Encerramento das Atividades
Proc. 0117/97 – Pesque Pague São Pedro Ltda ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 3624/00 – Bar Drink Zero Hara Ltda ME – Bar – Encerramento das Atividades

Área de Odontologia
Proc. 0666/97 – Maria Apda. Assis de Castro – Consultório – Encerramento das Atividades
Proc. 3197/99 – Luciana Lacerda Rocha – Consultório – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 1633/04 – Bar Drink Zero Hara Ltda ME – Bar – AI 6916
Proc. 1632/04 – Bar Drink Zero Hara Ltda ME – Bar – AI 6915
Proc. 1634/04 – Bar Drink Zero Hara Ltda ME – Bar – AI 6917
Proc. 1635/00 – Bar Drink Zero Hara Ltda ME – Bar – AI 6918
Proc. 1494/02 – Bar Drink Zero Hara Ltda ME – Bar – AI 3259
Proc. 2261/04 – Mini Mercado do Tanque Ltda ME – Mini Mercado – AI 8453
Proc. 1192/04 – Priscila F. Moricato ME – Mini Mercado – AI 8577
Proc. 5993/03 – Acir Granzotto Caetetuba – Supermercado – AI 7098
Proc. 1688/04 – A O Serrano Atibaia ME – Bar, Mercearia – AI 8526
Proc. 0048/04 – Sérgio Silveira dos Santos ME – Padaria e Mercearia – AI 8246
Proc. 0322/04 – Evelise Apda. Leme da Silva ME – Restaurante – AI 7374
Proc. 0321/04 – Evelise Apda. Leme da Silva ME – Restaurante – AI 8369
Proc. 0318/04 – Evelise Apda. Leme da Silva ME – Restaurante – AI 8373
Proc. 0320/04 – Evelise Apda. Leme da Silva ME – Restaurante – AI 8370
Proc. 0319/04 – Evelise Apda. Leme da Silva ME – Restaurante – AI 8371
Proc. 3344/03 – Adão Lino de Andrade ME – Lanchonete – AI 6910
Proc. 3340/03 – Adão Lino de Andrade ME – Lanchonete – AI 6911
Proc. 3343/03 – Adão Lino de Andrade ME – Lanchonete – AI 6909

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 3346/03 – Concepcion Fernandes Barreiro Areoso ME – Bar – AI 6905
Proc. 3347/03 – Concepcion Fernandes Barreiro Areoso ME – Bar – AI 6906
Proc. 3351/03 – Concepcion Fernandes Barreiro Areoso ME – Bar – AI 6903

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2212/04 – Alexandro Júlio Lopes da Costa – Salão de Cabeleireiro – AI 7686
Proc. 4991/03 – Hotel Fazenda Haras de Atibaia – Hotel com Restaurante – Pagamento de Multa DAM 22557 – Prot. 0480/04

Área de Odontologia
Proc. 0549/04 – Oswaldo Mitsuo – Consultório com RX – AI 8125

Área de Medicina
Proc. 0755/04 – Nancy de Carvalho Faccini – Consultório Psicologia – AI 8552

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 1496/03 – Concepcion Fernandes Barreiro Areoso ME – Bar – NRM 0880

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0099/04 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel – NRM 2131

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1673/95 – Cleuza Maria da Silva – Salão de Cabeleireiro – De: Rua João Pires, 152 – Para: Rua Bartolomeu Andrade e Silva, 409
Proc. 1458/97 – Raimunda Mendes Bittencourt – Salão de Cabeleireiro – De: Rua José Antonio Silveira Maia, 421 – Para: Rua Yolando Malozzi, 636

Área de Odontologia
Proc. 0380/97 – Margarida Matiko Shikida – Consultório – De: Rua José Bin, 244 – Centro – Para: Rua Thomé Franco, 423 – Centro

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Área de Odontologia
Proc. 1121/00 - Unimagem Unidade de Diagnóstico por Imagem – Setor de Radiologia – Renata Camargo Cerizza

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Área de Odontologia
Proc. 1121/00 – Unimagem Unidade de Diagnóstico por Imagem – Setor de Radiologia **– Técnico Responsável -** Marco Henrique Pigoli – **Técnico Substituto** Silvia Elena Soares Ferreira
Proc. 1781/98 – Fabiana Silva Salles – Consultório – Técnico Responsável – Renata Monique Bevilacqua

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 0331/04 – Av. Mitsuki Kurosawa – Fossa – Solucionado
Proc. 0378/04 – Al. Lucas S. Franco – Piscina – Em Andamento
Proc. 0503/04 – Av. III Centenário – Entulhos – Em Andamento
Proc. 0533/04 – R. Napoleão Novisk – Sujeira – Em Andamento
Proc. 0509/04 – Av. São João – Sucatas – Orientações
Proc. 0565/04 – R. Cinco – Quintal – Em Andamento
Proc. 0257/04 – Ilson Ruiz ME – Sucatas – Solucionado
Proc. 0535/04 – R. Maria P. C. Lima – Caixa d´água – Orientação
Proc. 0545/04 – R. General Rondon – Com. Latinhas – Em Andamento
Proc. 0397/04 – R. Lorena – Falta de Higiene – Em Andamento
Proc. 0531/04 – R. Gonçalves Dias – Piscina – Não Procede
Proc. 0517/04 – R. Formosa – Águas Servidas – Encaminhado para Sec. Serviços
Proc. 0422/04 – R. Joaquim de Aguiar – Terreno – Encaminahdo para Sec. Serviços

Área de Zoonoses
Proc. 0553/04 – Al. Paris – Cães – Em Andamento
Proc. 0554/03 – R. Maria Ap. Bulher – Animais – Em Andamento
Proc. 0537/04 – Feira Permanente – Animais – Orientação
Proc. 0564/04 – R. Oswaldo B. Filho – Cães – Orientações
Proc. 0475/04 – R. Tereza Poloni – Abelhas – Não Encontrado
Proc. 0359/04 – Av. Joviano Alvim – Despejo Inadequado - Solucionado
Proc. 0515/04 – Rua 8 – Cães – Solucionado
Proc. 0571/04 – Parque Arco Íris – Cães – Solucionado
Proc. 0549/04 – Al. Diamante – Cães – Solucionado
Proc. 0551/04 – Rua Licínio Carpinelli – Cães - Solucionado

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 0560/04 – Marines Cardinalli – Podas – T. Intim. 5379
Proc. 0455/04 – Construban Eng. Constr. Ltda – Lavagem à ceu aberto – T. Intim. 5389
Proc. 2381/03 – Rui Romão Dias Gonçalves – Esgoto – NRM 2989
Proc. 0059/04 – Renato Bezulle – Esgoto – T. Intim. 5410
Proc. 0461/04 – Hersko Hochman – Casa Abandonada – AI 8710
Proc. 0499/04 – Silene Moreno – Queimada – T. Intim. 5407
Proc. 0384/04 – Antonio Monjon – Imóvel sem Higiene – AIPM 6426
Proc. 0310/04 – Valter Antonio Rufino – Caixa d´água – AI 8711 e AIPM 6428
Proc. 3235/03 – José Aparecido dos Reis – Imóvel sem Higiene – NRM 3000, NRM 2999, NRM 2998
Proc. 0267/04 – Ancelmo Corrêa de Farias – Esgoto – AI 8704 e AI 8703
Proc. 0267/04 – Anselmo Corrêa de Farias – Fossa – AI 8704 e AI 8703
Proc. 0159/04 – Joaquim Ascenção Ferreira – Terreno sem Higiene – AI 8709
Proc. 0473/04 – Milton Fagundes – Queimada – AI 8713
Proc. 0209/04 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Esgoto – NRM 2423
Proc. 0413/04 – Carvalho e Leite Com. Hoteleiro Ltda – Hotel com Restaurante – AIPM 6429
Proc. 0257/04 – Diogo Garcia Manrubia – Imóvel sem Higiene – AI 8714
Proc. 2749/03 – Jácomo Antonio La Selva – Esgoto – AIPM 6430 e NRM 2424
Proc. 0310/04 – Valter Antonio Rufino – Caixa d´água – AIPM 6428 e AIPM 8711

Área de Zoonoses
Proc. 0214/04 – Estrada dos Pires – Criação de Porcos – NRM 2155
Proc. 2987/03 – Danilo Martins – Dejetos Animais – AIPM 6405
Proc. 0338/04 – Luís Eduardo Mellone – Canil – AIPM 2189
Proc. 0179/04 – Adriana Souza Rozato – Animais em Instalações Inadequadas – AIPA 6505

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua João Massoni, 31 – Vila Rica – Atibaia – SP - Fone: 4414-2195 / 4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

Presidente ODAIR BEDORE - 1° Vice-Presidente ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA - 2° Vice-Presidente VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA - 1° Secretário NELSON MATURANA
2° Secretário ABEL APPARECIDO BUENO DO PRADO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO E TEMPORÁRIAS, EM ANDAMENTO NO LEGISLATIVO

1. apurar possíveis irregularidades do Procurador do SAAE, em virtude da notícia veiculada no Jornal "Atibaia Hoje", edição de nº 612 de 22 de março de 2003- Presidente Ver. Ismael Antônio Fernandes, Relator Abel Apparecido Bueno do Prado e Secretário- Francisco A. R. Almendra; início: 24 de março de 2003-prorrogado por mais 80 dias: (três prorrogações) vencimento: 29 de abril de 2.004.

2. apurar distribuição de cestas básicas e remédios no decorrer dos anos de 2.001, 2.002 e 2.003; Presidente: Raildo Santos, Relator: Reinaldo de Jesus Silva, Secretário: Sebastião B. Machado; início: 07 de abril de 2.003- (quatro prorrogações)- prorrogado para mais 60 dias, na Sessão Ordinária de 16 de fevereiro de 2.004, por requerimento verbal- vencimento 16 de abril de 2.004- no dia 16 de abril foi requerida prorrogação para mais 60 dias.

3. apurar possível irregularidade no Contrato de Locação firmado entre a Prefeitura e Elektro, sobretudo no que tange à Cláusula Secreta- Presidente: Raildo Santos- Relator Edson Antônio Gonçalves, Membro- Vanderlei S. Rocha. início: 16 de junho de 2003- vencimento: na sessão ordinária do dia 13 de outubro, o vereador Raildo Santos requereu prorrogação de prazo para 90 dias- vencimento: 1º.03.2004; na sessão ordinária de 1º/03/04, o vereador Raildo requereu prorrogação de prazo para mais 90 dias- vencimento: 31/05/04.

4. Apurar eventuais infrações penais e atos de improbidade administrativa praticados pelo Comando da Guarda Municipal- Presidente: Raildo Santos, Relator: Odair Bedore na Sessão do dia 15.03.04, foi efetuado sorteio para escolher novo relator, uma vez que é incompatível que o Presidente da Câmara faça parte da Comissão Especial de Inquérito e foi sorteado o vereador Vanderlei Sebastião Rocha Oswaldo Mendes Sobrinho- Secretário- Prorrogado o prazo da comissão para mais 90 dias- vencimento: 14.06.04.

5. Apuração da origem e do destino dos cheques encontrados no cofre da Santa Casa, no final do ano de 2.001- Presidente- Raildo Santos, Relator- Francisco A.R. Almendra e Edson A. Gonçalves- Secretário- Prorrogado o prazo da Comissão para mais 90 dias- vencimento: 14.06.04.

6. Apurar a cobrança pela Prefeitura, de locação de estandes, conforme denúncia do Jornal Atibaia Hoje: Presidente: Raildo Santos- Relator Nelson Maturana- Membro- Odair Bedore: prazo da comissão: 27.03.04. Na sessão do dia 22.03.04, foi efetuado sorteio para escolher novo membro, uma vez que é incompatível que o Presidente da Câmara faça parte da Comissão Especial de Inquérito e foi sorteado o vereador Sebastião Batista Machado; prorrogado o prazo para mais 90 dias- prazo da comissão: 21.06.04.

7. Denúncia contra o Senhor Prefeito, referente Carnaval de 2.003- Presidente: Raildo Santos, Relator- Vanderlei S. Rocha, Wagner Silva- Membro- prazo da Comissão: 90 dias- vencimento: 17 de maio de 2.004.

Apurar possíveis irregularidades cometidas pelo SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia no procedimento licitatório, Processo nº 01/03, modalidade concorrência, para contratação de empresa especializada em limpeza pública- Presidente Nelson Maturana- Relator- Rogério ribeiro da Silva- Secretário- Edson Antônio Gonçalves Prazo da Comissão 90 dias- vencimento: 11 de agosto de 2.004.

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, nos termos do artigo 291 do Regimento Interno, tendo em vista a manifestação da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo comunica que a Audiência Pública convocada para o 26 de abril de 2004, foi transferida para o dia 03 de maio, às 19 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Atibaia, à Av. Nove de Julho, 265, centro desta cidade, onde será discutido o Projeto de Lei nº 003/2004, que "autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída, situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado".

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 22 DE ABRIL DE 2004.

ODAIR BEDORE
Presidente

ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA
1º Vice Presidente

VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA
2º Vice Presidente

NELSON MATURANA
1º Secretário

ABEL AP. BUENO DO PRADO
2º Secretário

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Divisão Contábil e Financeira
Extrato de Contrato
Contratado: CARLOS DE CAMPOS MANTOVANINI**; n º113/2004,** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Á COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO , Valor do Contrato: **R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinqüenta reais) ;** Prazo de Vigência: **ATÉ DIA 15 DE DEZEMBRO, VEDADA A PRORROGAÇÃO** Dotação: **3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA ;** Data da assinatura do contrato: 05 de abril de **2.004**
Atibaia 20 de abril de 2.004

Valeria Silveira Cardoso
Chefe . Da Divisão de Patr. e Contabilidade

Odair Bedore
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Divisão Contábil e Financeira
Extrato de Contrato
Contratado:THE DOCUMENT COMPANY XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**; Processo Administrativo n º 132/2004,** Objeto: CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA MÁQUINA XEROX **,** Valor do Contrato: **R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais) ;** Prazo de Vigência: **12 meses** Dotação: **3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA ;** Data da assinatura do contrato: **12 de abril de 2.003**
Atibaia 20 de abril 2.004
Valeria Silveira Cardoso- Chefe . Da Divisão de Patrimônio e Contabilidade
Odair Bedore - Presidente

Poder Legislativo

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 26 DE ABRIL DE 2.004

1. PROJETO DE LEI Nº 022/04, de autoria dos vereadores Raildo Santos e Odair Bedore que institui a Semana Comemorativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências; ***discussão e votação únicas, Art. 242§ 3º, maioria simples- Art. 56, § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, I § 1º RI.***

2. PROJETO DE LEI Nº 023/04, de autoria do vereador Takao Ono, que Declara de Utilidade Pública a Sociedade São Vicente de Paulo de Atibaia (Vicentinos); ***discussão e votação únicas, Art. 242§ 3º, maioria simples- Art. 56, § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, I § 1º RI.***

Atenciosamente,

ODAIR BEDORE
Presidente

Ofício Expedido n° 013/04 Atibaia, 22 de abril de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Por meio do presente, e de acordo com o Artigo 180, § 1° do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias Sucessivas, a serem realizadas no próximo dia **26 de abril/2004, após a Sessão Ordinária** quando serão discutidos e votados os seguintes processos:

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências; ***maioria absoluta- art. 57, § 1º, VII, votação nominal, Art. 254, II do RI- Art. 242 § 1º, Art. 56, § 2º do RI, votação nominal - Regime de Urgência, com emendas.***

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera o anexo II da Lei Complementar nº 360 de 20 de junho de 2001, que dispõe sobre normas para desdobro de lotes de terrenos ocupação do solo e edificações nos loteamentos e bairros que especifica, e dá outras providências; ***maioria absoluta- art. 57, § 1º, XV, votação nominal, Art. 254, II do RI- Art. 242 § 1º, Art. 56, § 2º do RI, votação nominal - Regime de Urgência.***

3. PROJETO DE LEI Nº 014/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer; ***discussão e votação únicas, Art. 242 § 3º, maioria simples- Art. 56, § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, I § 1º RI.- Regime de Urgência.***

4. PROJETO DE LEI Nº 013/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, para a execução das obras no Estádio Municipal Salvador Russani, em Atibaia; ***discussão e votação únicas, Art. 242 § 3º, maioria simples- Art. 56, § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, I § 1º RI. Regime de Urgência.***

Na oportunidade apresenta-se protestos de elevada estima e distinta consideração.

ODAIR BEDORE
PRESIDENTE

PORTARIA N° 062/2004
- De 15 de abril de 2.004

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** **a partir desta data , a Sra. Maria Luciene de Lima Silva do emprego em Comissão de Assessor da 2ª Secretaria .**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 dia do mês de de abril de 2.004.

Publique-se
Arquive-se

Odair Bedore
- PRESIDENTE-

Ciente e de acordo:
Atibaia,**15 de abril de 2.004**

Maria Luciene de Lima Silva

Publicado novamente por ter saído com incorreção

PORTARIA N° 064/2004
- De 16 de Abril de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92- Regimento Interno a Resoluções nºs 01 e 02 /04 e a Lei Complementar nº 419/04, **NOMEIA a** partir desta data, **Sr. Vicente Pereira** para o emprego em Comissão de **Assessor Parlamentar.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 16 dias do mês de Abril de 2.004.

Publique-se.
Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 16 de Abril de 2.004

Vicente Pereira

A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FAZ SABER QUE ESTÁ REALIZANDO AS SEGUINTES AQUISIÇÕES E MAIORES INFORMAÇÕES ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DESTA EDILIDADE:

Publicação Nº 015/2004-24/04/2004

Processo Ad. 081- Processo de aquisição de (01) peça de gesso reproduzindo a Bíblia Sagrada.
Processo Ad. 165- Processo para aquisição de (01) microfone e (01) sintonizador FM.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, participa que haverá em sua Sede as seguintes Reuniões e Eventos:

Nº 15/2004- 24/04/2004

Dia.....28/04/04- às 19:00 hs - Audiência Pública do Conselho de Patrimônio Cultural.

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL

EM 22 DE ABRIL DE 2004 - DIVISÃO LEGISLATIVA

1. PROJETO DE LEI Nº 072/03, de autoria do vereador Takao Ono e outros, Estabelece horários para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres na Estância

Poder Legislativo

Municipal de Atibaia e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 03.11.03, o vereador Takao Ono apresentou emenda substitutiva nº 038/03, encontra-se na comissão de finanças- prazo do relator: 10.12.03- prazo da emenda- 22.03.04- segue para a ordem do dia, em 09.02.04, na sessão do dia 09/02/04, o ver Raildo Santos apresentou Subemenda Substitutiva nº 02/04, encontra-se na comissão de saúde- prazo da comissão de saúde: 12/03/04-prazo do projeto com a emenda: 10/05/04- segue para a pauta da ordem do dia de 29.03.04, nesta sessão o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 013/04, que foi redistribuída às comissões de justiça, saúde e finanças- segue para a comissão de finanças- prazo do projeto com a emenda: 28.06.04.***

2. PROJETO DE LEI Nº 080/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios, vias e logradouros públicos; ***na sessão ordinária do dia 20.10.03, o vereador Sebastião B. Machado, apresentou emenda modificativa nº 036/03, - segue para a pauta da ordem do dia de 02.02.04- prazo do projeto com a emenda- na sessão ordinária de 26.02.04, foi aprovado requerimento de adiamento de discussão por duas sessões, ao vereador José Bernardo Denig- volta para a pauta no dia 08.03.04, nesta sessão o ver. José Bernardo Denig, apresentou Emenda Modificativa e Aditiva nº 05/04, que foi redistribuída às Comissões; encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 29.04.04- prazo do projeto com a emenda: 07.06.04***

3. PROJETO DE LEI Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o fechamento normalizado de loteamentos vilas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas e dá outras providências; ***encontra-se na comissão parcelamento do solo- prazo da comissão: 24/02/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações a respeito do projeto- prazo do projeto: 03/05/04, após a informação do Sr. Prefeito, redistribuído às Comissões- encontra-se na comissão de obras- prazo do projeto: 19.05.04.***

4. PROJETO DE LEI Nº 005/04, de autoria do ver. Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre denominação de EMEF, no bairro Boa Vista; ***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 03/05/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações. Tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito,encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 15.04.04- segue para leitura de pareceres- na sessão do dia 19.04.04-prazo do projeto: 21/05/04-retirado pelo autor, em 19.04.04.***

5. PROJETO DE LEI Nº 013/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, para a execução das obras no Estádio Municipal Salvador Russani, em Atibaia; ***segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 26.04.04. prazo do projeto 26.04.04.***

6. PROJETO DE LEI Nº 014/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer; - ***segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 26.04.04- prazo do projeto-26.04.04***

7. PROJETO DE LEI Nº 015/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre incentivos fiscais para a realização de projetos esportivos, de assistência social geral e dá outras providências; ***às comissões de Justiça, Educação e Finanças- prazo do projeto- 26.04.04; na sessão do dia 22.03.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda supressiva e aditiva nº 10/04,- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 27.04.04- prazo do projeto com a emenda 21.06.04.***

8. PROJETO DE LEI Nº 016/04, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre denominação de ruas no Condomínio Parque das Garças I e III; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 29.04.04- prazo do projeto- 21.06.04.***

9. PROJETO DE LEI Nº 017/04, de autoria do ver. Pedro Yoshihiro Tominaga, que dispõe sobre denominação de Alameda Dr. Angelo Gamez Nunez, no bairro Vila Gardênia; ***encontra-se Comissão de Finanças- prazo da comissão: 05.05.04- Prazo do projeto: 21.06.04.***

10. PROJETO DE LEI Nº 018/04, de autoria do ver. Wagner Silva, dispõe sobre denominação de rua Rafael Moreno Caballero, no Parque Residencial Itaguaçu; ***segue par a comissão de finanças- prazo do projeto: 21.06.04.***

11. PROJETO DE LEI Nº 019/04, de autoria do ver. Raildo Santos, que institui serviço gratuito de exame de emissão otoacústica a crianças recém nascidas ou até seis meses, no Município de Atibaia; ***segue para a comissão de finanças- prazo do projeto: 21.06.04.***

12. PROJETO DE LEI Nº 020/04, de autoria dos vereadores Raildo Santos e Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre a adoção de senhas para atendimento nos postos da rede municipal de saúde; ***segue para a comissão de finanças- prazo do projeto: 21.06.04.***

13. PROJETO DE LEI Nº 022/04, de autoria do Ver. Raildo Santos e Odair Bedore, que Institui a Semana Comemorativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências; ***Segue para para a ordem do dia de 26.04.04. prazo do projeto: 21.06.04.***

14. PROJETO DE LEI Nº 023/04, de autoria do vereador Takao Ono, Declara de Utilidade Pública a Sociedade São Vicente de Paulo de Atibaia (Vicentinos); ***segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 26.04.04 prazo do projeto: 28.06.04.***

15. PROJETO DE LEI Nº 024/04, de autoria do vereador Paulo S.T. Patara, dispõe sobre obrigatoriedade das Agências Bancárias no Município de Atibaia, disponibilizarem sanitários públicos para os clientes;***encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 07.05.04- prazo do projeto: 28.06.04.***

16. PROJETO DE LEI Nº 025/04, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de Travessa no Parque Arco Iris; ***encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão: 28.04.04. Prazo do Projeto: 11.08.04.***

17. PROJETO DE LEI Nº 026/04, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de rua no Parque Arco Iris; ***encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão: 28.04.04- Prazo do Projeto: 11.08.04.***

18. PROJETO DE LEI Nº 027/04, de autoria do vereador Vanderlei S. Rocha; ***encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão: 28.04.04- Prazo do Projeto: 11.08.04.***

19. PROJETO DE LEI Nº 028/04, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre denominação de rua no centro de Atibaia; ***encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão: 28.04.04- Prazo do Projeto: 11.08.04.***

20. PROJETO DE LEI Nº 029/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre denominação de rua no Jardim do Trevo; ***encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão: 28.04.04- Prazo do Projeto: 11.08.04.***

21. PROJETO DE LEI Nº 030/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, que Autoriza as bancas de jornais e revistas a comercializar produtos que especifica; ***às comissões de Justiça Educação e Finanças- prazo do projeto: 18.08.04.***

22. PROJETO DE LEI Nº 031/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e dá outras providências; ***às comissões de justiça e finanças- prazo do projeto: 29.05.04.***

23. PROJETO DE LEI Nº 032/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a denominação de Conjunto Habitacional Atibaia, localizado no Jardim das Cerejeiras – Bairro de Caetetuba neste Município;***às comissões de justiça Educação e Finanças- prazo do projeto: 29.05.04.***

24. PROJETO DE LEI Nº 033/04 de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre denominação de várias estradas do bairro da Boa Vista; ***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 18.08.04.***

25. PROJETO DE LEI Nº 034/04, de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva e Sebastião B. Machado, dispõe sobre denominação de Estrada no bairro da Cachoeira; ***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 18.08.04.***

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui os conselhos municipais de gestores de unidades de saúde e dá outras providências; na sessão do dia 10/11/03, o vereador Raildo Santos apresentou a a emenda modificativa nº 55/03 - ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- justiça, educação e finanças- prazo do projeto com a emenda- 06.02.04; na sessão***

Poder Legislativo

do dia 09.02.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 02/04, encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: na sessão do dia 15.03.04 foi aprovado o parecer na comissão de justiça e redação, mo qual solicitava informações ao Senhor Prefeito- enviado ofício em 18.03.04- prazo do projeto com a emenda- 22/03/05.No dia 29.03.04, veio a resposta do Sr. Prefeito, que foi redistribuída às Comissões- encontra-se na comissão de justiça: prazo da comissão: 06.04.04- prazo do projeto com as emendas: 08.04.04, na sessão ordinária do dia 05.04.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda, que foi despachada para as comissões de justiça, educação e finanças- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 12.04.04- prazo do projeto com as emendas: 15.05.04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- redistribuído às comissões: prazo do projeto: 04.08.04.

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências; ***Segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 17.11.03, nesta sessão, o vereador Odair Bedore apresentou emenda modificativa nº 057/03- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 24/02/04- prazo da emenda: 16.02.04- na sessão do dia 16.02.04, o ver. Raildo Santos apresentou emenda substitutiva nº 03/04,encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 24.02.04- prazo do do projeto com as emendas: 27/03/04- segue para a pauta da ordem do dia de 15.03.04- prazo do projeto: 22.03.04- nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Aditiva nº 007/04 e o ver. José B. Denig e outros apresentaram Emenda Modificativa nº 009/04; ambas foram redistribuídas; encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 11.04.04- prazo do projeto com as emendas: 26.04.04- segue para a pauta de Sessão Extraordinária do dia 26.04.04.***

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, poluentes ou não, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***na sessão do dia 1º.12.03, os vereadores Takao Ono e Ismael Antônio Fernandes, apresentaram Substitutivo nº 08- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 16/03/04 - prazo do projeto com o substitutivo: 19.04.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 29.03.04, nesta sessão, o vereador Edson Antônio Gonçalves apresentou emenda aditiva nº 012/04, encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 04.05.04- prazo do projeto com a emenda: 28.06.04.***

29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre alvará de conservação nas construções residenciais existentes no município; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 16/03/04- prazo do projeto: 27.03.04. Na Sessão do dia 15.03.04, o Ver. José B. Denig e Outros apresentaram emenda aditiva nº 006/04 e o ver. Edson A. Gonçalves e Outros, apresentaram a Emenda Aditiva, Modificativa e Supressiva; ambas foram redistribuídas; encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 05.05.05- prazo do projeto com as emendas:14.06.04.***

30. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Consolida e complementa a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município, a viger transitoriamente, durante a elaboração do Plano Diretor 2003, e até a entrada em vigência da lei de ordenamento do uso e ocupação do solo defluente desse Plano; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- segue para leitura de parecer da comissão de justiça, na sessão do dia 26.02.04, neste dia 26.02.04, foi enviado para a Câmara, ofício do Senhor Prefeito, solicitando substituição de folhas do referido projeto, sendo redistribuído às comissões, como emenda Substitutiva nº 04/04- prazo do projeto com a emenda: 07.04.04. Enviado ofício do Presidente da Comissão de Parcelamento do Solo, ao Presidente da Câmara, solicitando técnico (engº civil) para análise do projeto. Tendo em vista o deferimento da Presidência, para contratação de técnico em engenharia, suspende-se o prazo até o dia 10 de maio de 2.004. Enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando a retirada do pedido de urgência.***

31. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de embarque e desembarque de teleférico em espaço público e aéreo do Município e a outorgar concessão desse serviço, procedido de obra pública; ***às comissões de justiça, lazer, parcelamento do solo, obras e finanças- prazo do projeto: 15/03/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações; tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, foi redistribuído às Comissões. No dia 06.04.04, foi enviado novo ofício ao Senhor Prefeito, solicitando a retirada do pedido de urgência. Aguarde-se a resposta. Em posse da resposta, envia-se à comissão de justiça- prazo do projeto 28.04.04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- redistribuído às comissões:prazo do projeto: 05.06.04.***

32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de todas as dependências do Terminal Rodoviário de Atibaia e da Administração e exploração do respectivo serviço público, precedida de obra pública; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 10/02/04- enviado ofício ao senhor prefeito, solicitando informações.Tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, redistribuir às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças- encontra-se na comissão de justiça, no dia 17.03.04, foi enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações- tendo em vista a resposta do Senhor Prefeito, redistribuir às comissões de parcelamento do solo e finanças- prazo do projeto: 16/05/04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- redistribuído às comissões: prazo do projeto: 10.06.04.***

33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Universidade São Francisco, para o desenvolvimento de ações relativas ao Patrimônio Cultural de Atibaia; ***encontra-se na Comissão de saúde- prazo da comissão: 14.03.04- prazo do projeto: 10/04/04- na sessão do dia 22.03.04, o ver. Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda aditiva nº 11/04. segue para a comissão de educação- prazo do projeto com a emenda- 1º.05.04. No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- redistribuído às comissões- prazo do projeto: 20.06.04.***

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/04, de autoria do vereador Takao Ono e outros; Os loteamentos Chácaras Fernão, Jardim Ipê, Jardim Sueli, Vila dos Netos e Vila Sales, voltam a fazer parte da Zona de Uso Habitacional ZH2; ***encontra-se na comissão de Justiça prazo da comissão: 23.03.04- enviado ofício ao ver. Autor do projeto, solicitando informações-, encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 22.04.04- prazo do projeto: 27.06.04.***

35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre a anistia de débitos do Hospital e Maternidade São José- Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nas condições que especifica; ***encontra-se Comissões de Justiça - prazo da comissão: 14.03.04- foi enviado ofício ao Senhor Prefeito solicitando informações- prazo do projeto:19.04.04. Tendo chegado a resposta do Senhor Prefeito, redistribuído às comissões: encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.04.04- Prazo do projeto-20.04.04, na sessão do dia 19.04.04, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 016/04 que foi redistribuída às comissões de justiça e finanças- prazo do projeto com a emenda: 29.05.04.***

36. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, Altera o parágrafo 2º e incisos e insere o § 3º ; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 29.04.04- prazo do projeto: 14.06.04.***

37. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 360 de 20 de junho de 2001, que dispõe sobre normas para desdobro de lotes de terrenos, ocupação do solo e edificações nos loteamentos e bairros que especifica, e dá outras

providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 20.04.04- prazo do projeto: 1º.05.04- Segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 26.04.04.***

38. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/02, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/01 que alterou a redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia ***–(regulamenta a apresentação de projetos de substitutivos, emendas e subemendas); recebeu emenda nº 050/02 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, está com parecer da comissão de justiça- recebeu subemenda modificativa nº 02/03, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva- está com parecer da comissão de justiça- recebeu emenda modificativa nº 004/03 de autoria do ver. Nelson Maturana- está com parecer da comissão de justiça-recebeu Substitutivo nº 01/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva , ao projeto de resolução nº 12/02- está com parecer da comissão de justiça- que recebeu emenda substitutiva nº 18/03 ao Substitutivo nº 01/03- está com parecer da comissão de justiça, que recebeu Substitutivo nº 02/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva na sessão do dia 25.08.03;está com parecer da comissão de justiça- segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 29.09.03- prazo do substitutivo: 24.11.03; na sessão ordinária do dia 29.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Modificativa nº 030/03; encontra-se na Comissão de Justiça- na sessão do dia 28.10.03, o vereador Odair Bedore apresentou substitutivo nº 04/03; redistribuído à comissão de Justiça- na sessão ordinária de 15.12.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda modificativa nº 068/03, prazo da emenda: tendo em vista o final do ano legislativo, redistribuir à comissão de justiça- 10.05.04- segue para a pauta da ordem do dia de 1º de março de 2.004- Nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou Substitutivo nº 01/04, que foi redistribuído à comissão de justiça- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 18.03.04- prazo do projeto com a emenda: 31/05/04- segue para leitura de parecer na sessão do dia 26.04.04.***

39. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/04, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, Altera a Resolução nº 05/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; ***segue para a comissão de finanças- Segue para a pauta da Ordem do Dia de 12.04.04, nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda nº 015/04, que foi redistribuída à comissão de Justiça.***

40. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/04, de autoria do vereador Odair Bedore, que dispõe sobre a obrigatoriedade de revisão de resolução nº 05/92- Regimento Interno da Câmara Municipal, no primeiro ano da próxima legislatura; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 22.04.04 segue para leitura de parecer na sessão do dia 26.04.04.***

41. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/04, de autoria do vereador Odair Bedore, Vanderlei S.Rocha, Abel A.B. do Prado e Nelson Maturana, que dispõe sobre alteração do artigo 282 da Resolução nº 05/92- Regimento Interno; ***às comissões de justiça e finanças.***

Poder Legislativo

42. PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 133/04, de autoria do vereador Odair Bedore, dispõe sobre a obrigatoriedade de Revisão da Lei Orgânica do Município, no primeiro ano da próxima legislatura; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 22.04.04- segue para leitura de parecer na sessão do dia 26.04.04.***

43. DIVERSOS Nº 013/04, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Balancete referente ao mês de fevereiro/04; ***encontra-se na comissão de comissão de finanças- prazo da comissão: 13.04.04- segue para leitura de parecer na sessão do dia 19.04.04.- APROVADO NA SESSÃO DO DIA 19.04.04.***

44. DIVERSOS Nº 015/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha prestação de contas anual da Prefeitura, referente ao exercício de 2.003; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 16.04.04.***

45. DIVERSOS Nº 017/04, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha ao Presidente da Câmara Municipal, parecer prévio do Tribunal de Contas, sobre a Prefeitura da Estância de Atibaia, relativo a contas do exercício de 1999; ***de acordo com o artigo 300 e §§ da Resolução nº 05/92- RI da Câmara, tendo em vista a publicação dos pareceres prévios do Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo, encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamento para emitir parecer no prazo de 30 dias, opinando pela aprovação ou rejeição dos mesmos.***

46. DIVERSOS Nº 021/04, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente Processo TC nº 1873/026/01- Contas do Município de Atibaia- Exercício 2.001; ***de acordo com o artigo 300 e §§ do RI, encaminhe-se à Comissão de Finanças para emitir parecer no prazo de 30 dias, opinando pela aprovação ou rejeição do mesmo.***

47. DIVERSOS Nº 022/04, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete financeiro referente ao mês de março de 2.004; ***à Comissão de Finanças.***

48. DIVERSOS Nº 023/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 011/04 que dispõe sobre a formação dos Conselhos Municipais, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva; ***à comissão de justiça- 30 dias para ser apreciado conforme art. 263 § 5º RI.***

49. DIVERSOS Nº 024/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete referente ao mês de março de 2004; ***à comissão de finanças e orçamento.***

DIVISÃO LEGISLATIVA

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO N º 0011/2004
DE 01 de março de 2004

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 114.000,00**(cento e quatorze mil reais)".

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal um credito adicional no valor de **R$ 114.000,00** (cento e quatorze mil reais), suplementar as seguintes dotações:

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.16.00 – Outras Desp.Variav-Pes.Civil – ficha 132.6.....2.000,00
4.4.90.51.00 – Conclusão da constr.Emei-Mde – ficha 142.3.....9.000,00
06 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fundef – ficha 175.3.....10.000,00
09 – CULTURA
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 209.5.....3.000,00
11 – FUNDO MUNIC.DE ENSINO-FUNDEF
3.1.90.04.00 – Contr.P/Tempo Det-Pessoal Civil – ficha 212.1.....20.000,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
03 - LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 268.4.....10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc.Pes.Juridica – ficha 271.0.....40.000,00

08 – SAUDE
01 – UNIDADE MISTA DE SAUDE
3.1.90.04.00 – Contr.P/Tempo Det-Pessoal Civil – ficha 314.6.....20.000,00

TOTAL.....114.000,00

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata este artigo, serão anuladas parcialmente as dotações orçamentárias:

04 – FINANÇAS
02 – TRIBUTAÇÃO
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc.Pes.Juridica – ficha 85.1.....9.000,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 136.8.....2.000,00
03 – TESOURARIA
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc.Pes.Juridica – ficha 163.0.....10.000,00

Bom Jesus dos Perdões

04 – CONTABILIDADE
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc.Pes.Juridica – ficha 170.8.....10.000,00
07 – EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS
4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente – ficha 198.6.....3.000,00
11 – FUNDO MUNIC.DE ENSINO-FUNDEF
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 220.2.....10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc.Pes.Juridica – ficha 226.0.....10.000,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 248.0.....40.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc.Pes.Juridica – ficha 250.3.....20.000,00

TOTAL.....114.000,00

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação por afixação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 01 de março de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1721
De 05 de abril de 2004.

DISPÕE SOBRE: "Autoriza o Poder Executivo a incluir receber, por escritura de doação sem ônus para o Município, salvo despesas com escrituras e registros, os lotes nºs 05 e 06 da Quadra "I" do loteamento "Jardim Palmas", neste município, objeto das matrículas 68.162 e 68.163 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por escritura de doação, sem ônus para o Município, salvo despesas com escrituras e registros, os lotes nºs 05 e 06 da Quadra "I" do loteamento "Jardim Palmas", neste município, objeto das matrículas 68.162 e 68.163 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia abaixo descritos:

LOTE Nº 05 DA QUADRA "I" do plano de loteamento e arruamento denominado Jardim Palmas, perímetro urbano da cidade de Bom Jesus dos Perdões, com área de 300 m², medindo 10,00 m de frente onde confronta com a Rua Hortelã; 10,00 metros nos fundos onde confronta com o lote 11; 30,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o lote, onde confronta com 06 e do lado esquerdo com o lote 07;

LOTE Nº 06 DA QUADRA "I" do plano de loteamento e arruamento denominado Jardim Palmas, perímetro urbano da cidade de Bom Jesus dos Perdões, com área de 412,50 m², medindo 15,00 m de frente onde confronta com a Rua Hortelã; 12,50 metros nos fundos onde confronta com o lote 12; 30,10 metros do lado direito de quem da rua olha para o lote, onde confronta com propriedade de Manoel Antonio Cepeda; e 30,00 metros do lado esquerdo onde confronta com o lote 05.

Art. 2º - Os imóveis a serem recebidos em doação por força desta lei deverão ser incorporados às áreas do sistema de lazer do plano de loteamento denominado Jardim Palmas, perímetro urbano do Município de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 3º - As despesas com esta lei serão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de abril de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

LEI Nº 1722
De 19 de abril de 2004.

DISPÕE SOBRE: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro às pessoas físicas que especifica, autoriza a abertura de créditos adicional especial e dá outras providências.".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro aos professores em situação de desemprego, que freqüentam o curso normal superior, ministrado pela UNIARARAS, na escola Prof. Sergio Gonçalves Viana.

§ 1º - O valor do auxílio financeiro será de 50% (cinqüenta por cento) do valor da mensalidade:

§ 2º - Os beneficiários desta lei deverão apresentar declaração de situação ocupacional, comprovação do valor da mensalidade e freqüência às aulas.

§ 3º - O auxílio financeiro será concedido no período de abril a novembro de 2004.

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata esta lei, fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) , na seguinte rubrica orçamentária:

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
06.05 – Ensino Superior
3.3.90.48 – Outros Auxílios a Pessoas Físicas
.....R$ 8.000,00

Art. 3° - Para atender cobertura do crédito adicional, será anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência - Ficha 395.5 .....R$ 8.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 19 de abril de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

LEI Nº 1723
De 19 de abril de 2004.

DISPÕE SOBRE: "Autoriza a celebração de Convênio, de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento.".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio, de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Para cumprimento no disposto no artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado:

I - A receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais e outros;

II - Abrir Crédito Suplementar Especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Art. 3° - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Bom Jesus dos Perdões

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 19 de abril de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

EDITAL DE DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/ 2004

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, realizadora do Processo Seletivo nº 01/2004, para contratação temporária de Técnico de Operador de Água e Esgoto, torna público de acordo com o que dispõe o edital nº 01/2004 do processo seletivo, o resultado final, conforme segue:

TÉCNICO DE OPERADOR DE ÁGUA E ESGOTO

Classificação
Nº inscrição
Candidato
Pontuação

1º
005
LUIZ CARLOS P. DOS SANTOS
10,00

2º
001
ANTONIO BONINI NETO
7,00

3º
003
HEBERTON LUCAS LEITE
7,00

4º
002
ELBAS SIQUEIRA NETO
6,00

5º
004
GERCÍLIA ESTEVO FRANCO
ausente

Critério de classificação acordo com a letra a do item 3 da classificação do candidato, conforme edital do processo seletivo nº 01/ 2004.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 22 de abril de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PERDOES
PUBLICAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NO MÊS DE MARÇO/2004,
EM ATENDIMENTO AO ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Demonstrativo da Receita Arrecadada.

Cod. Orç.	Especificação	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada no ano
10000000	Receitas Correntes	14.698.810,00	1.216.450,68	3.859.029,35
11000000	Receita Tributária	3.007.400,00	186.485,31	829.002,93
11100000	Impostos	2.600,000,00	178.423,36	808.023,53
11120000	Impostos S/O Patrim.E A Renda	1.765.000,00	140.797,17	715.223,19
11130000	Imposto S/ A Prod. E a Circul.	835.000,00	37.626,19	92.800,34
11200000	Taxas	366.400,00	8.056,20	20.146,97
11210000	Taxas Pelo Exercício Poder Pol	334.400,00	7.494,40	17.541,22
11220000	Taxas /Prestação de Serviços	32.000,00	561,80	2.605,75
11300000	Contribuição de Melhoria	41.000,00	5,75	832,43
12000000	Receitas de Contribuições	311.310,00	27.203,67	67.861,36
12100000	Contribuições Sociais	310.310,00	27.203,67	67.861,36
12200000	Contribuições Economicas	1.000,00	0,00	0,00
13000000	Receita Patrimonial	1.574.300,00	47.283,01	309.117,81
13100000	Receita Imobiliarias	10.500,00	0,00	0,00
13110000	Alugueis	8.500,00	0,00	0,00
13120000	Arrendamentos	2.000,00	0,00	0,00
13200000	Receitas de Val Mobiliarios	1.563.800,00	47.283,01	309.117,81
13240000	FD de Investimento	2.400,00	0,00	0,00
13250000	Rem de dep Bancarias	1.561.400,00	47.283,01	309.117,81
16000000	Receitas de Serviços	1.661.100,00	115.824,11	283.257,24
17000000	Transferências Correntes	7.588.900,00	775.687,23	2.160.902,72
17200000	Transf. Intergovernamentais	7.549.900,00	752.712,78	2.137.156,55
17210000	Transferências da União	3.433.200,00	315.077,59	908.248,64
17220000	Transferencias dos Estados	2.415.700,00	263.609,37	784.821,53
17240000	Transf. Multigovernamentais	1.701.000,00	174.025,82	444.086,38
17600000	Transferências de Convênios	39.000,00	22.974,45	23.746,17
17610000	Transf. Convênios da União/entd.	27.800,00	0,00	21,72
17620000	Transf. Conv. Estados/Entidades	10.200,00	22.974,45	23.724,45
17640000	Transf. De Conv. Inst. Privadas	1.000,00	0,00	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	555.800,00	63.967,35	208.887,29
19100000	Multas e Juros de Mora	149.200,00	14.417,47	38.639,17
19110000	Multas e Juros de Mora/Tributos	66.600,00	7.646,17	15.112,61
19130000	Mul/Jur Mora Div At Tributos	75.600,00	6.220,30	22.942,56
19190000	Multas de Outras Origens	7.000,00	551,00	638,00
19200000	Indenizações e Restituições	38.400,00	3.339,83	9.566,08
19210000	Indenizações (Xisto,Gas)	38.000,00	3.059,32	8.901,71
19220000	Restituições	200,00	280,51	664,37
19300000	Receita da Divida Ativa	346.600,00	45.761,10	159.406,05
19310000	Rec. Divida Ativa Tributária	344.100,00	27.018,76	96.692,75
19320000	Rec. Div. Ativa não Tributária	2.500,00	18.742,34	62.713,30
19900000	Receitas diversas	21.600,00	448,95	1.221,99
20000000	Receitas de Capital	52.800,00	4.917,63	10.449,69
21000000	Operações de Credito	51.000,00	0,00	0,00
21100000	Oper. De Créditos Internas	51.000,00	0,00	0,00
21140000	Oper/Cred Int Cont Prog Govern	50.000,00	0,00	0,00
21190000	Outras Oper/Cred Internas	1.000,00	0,00	0,00
22000000	Alienação de Bens	500,00	0,00	0,00
22100000	Alienação de Bens móveis	400,00	0,00	0,00
22160000	Alie Bens Mov.Adq Rec Vinculado	300,00	0,00	0,00
22170000	Alie Bens Mo Adq Rec Não Vinc	100,00	0,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	100,00	0,00	0,00
22270000	Alie Bens Imov Adq Rec Não Vinc	100,00	0,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	1.200,00	4.303,20	8.606,40
24200000	Transf. Intergovernamentais	600,00	0,00	0,00
24210000	Transferências da União	300,00	0,00	0,00
24220000	Transferências dos Estados	300,00	0,00	0,00
24700000	Transferências de Convênios	600,00	4.303,20	8.606,40
24710000	Transf. De Convênio da União Entid.	300,00	4.303,20	8.606,40
24720000	Trans de Com Est.D Fed/Entid.	300,00	0,00	0,00
25000000	Outras Receitas de Capital	100,00	614,43	1.843,29
25900000	Outras Receitas	100,00	614,43	1.843,29
	Total Orçamentário.....	**14.751,610,00**	**1.221.368,31**	**3.869.479,04**